instituto dos registos e do notariado

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Assunto: Delegação de competências nº 1/2026

Data: 07/01/2026

Nº de páginas: 3

Considerando o disposto no nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências nos conservadores relativamente a atos cuja delegação no oficial de registos é legalmente admissível, eu **Antónia Manuela Fernandes Novais**, Conservadora do Registo Civil de Guimarães, a exercer funções de Coordenadora do Espaço dos Registos de Guimarães, **delego**, ao abrigo no artigo 11º do identificado diploma legal e do artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, nos oficiais de registos a seguir indicadas, competência para **a prática dos seguintes atos, desde que respeitantes às matérias que lhes forem distribuídas:**

A) PROCEDIMENTOS DE HABILITAÇÃO DE HERDEIROS E PARTILHAS (BHDP)

Delego, nos oficiais de registos, **Maria de Fátima Martins Sampaio e Silva** (quando não esteja em substituição legal) e **Maria Madalena da Silva Mendes**:

-Competência para a tramitação e titulação dos Procedimentos Simplificados de Sucessão Hereditária, previstos na alínea b) do nº 2 do artigo 210º-A do Código do Registo Civil, ao abrigo do nº 6 do mesmo artigo, com exceção dos que respeitem à apreciação de direito estrangeiro.

- os atos deverão ser assinados/confirmados, pelas oficiais "por competência delegada".

B) REGISTO AUTOMÓVEL

Delego nos Oficiais de Registos**, Maria Adelaide Ribeiro** Barroso (quando não esteja em substituição legal) e **João Paulo Gonçalves Correia**:

- Competência para todos os atos de registo automóvel, desde que não implique a apreciação de direito estrangeiro, ao abrigo do artigo 58º, nº2, alínea j) do Decreto Regulamentar nº 55/80 de 08/10, na redação dada pelo Decreto Lei nº 178-A/2005, de 28 de outubro, ou seja:

ESPAÇO REGISTOS DE GUIMARÃES
Rua Ramada, 357 • 4810-445 GUIMARÃES
Tel. + 351 253 421 040/41/42/44 • Fax. + 351 253 421 049
e-mail : registos.guimaraes@irn.mj.pt
casapronta.pr.guimaraes@irn.mj.pt • www.irn.mj.pt

- Competência para qualificar e assinar todos os registos comprovados por documento, bem como a execução dos respetivos despachos de qualificação, incluindo de recusa e de desistência e despachos de devolução de emolumentos quando devidos, requeridos ao balcão e para qualificar os pedidos de retificação de registos, nos termos do artigo 125º, alínea a) do Código do Registo "ex vi" do artigo 29º do CRA Predial (desconformidade entre o registo e o título).

C) CONTABILIDADE

Delego nos Oficiais de Registos abaixo indicados:

Maria de Fátima Martins Sampaio e Silva
Maria Madalena da Silva Mendes
Maria Odete de Abreu Lemos
Paulo Jorge Leite Machado
Mário Amílcar Gonçalves de Azevedo
Maria da Glória Salgado Mendes
José Augusto de Oliveira Varela
Maria de La Salete Ferreira Valadares
Manuel Augusto Freitas Marques
Isabel da Conceição Soares de Castro
Eduardo Gonçalves de Castro Crespo
Maria Adelaide Ribeiro Barroso
João Paulo Gonçalves Correia
Elisabete Maria Machado de Azevedo Lopes
Maria da Graça da Silva Reis
Anabela Maria Gonçalves de Oliveira

- Competência para operarem alterações aos dados contabilísticos registados, designadamente, correção de pagamento, correção de recebimento, retificação de conta, operações contabilísticas avulsas e transferências manuais, estando estas operações sujeitas a despacho diários de fundamentação e validação da Conservadora/Coordenadora, ou seu substituto legal, nos termos do Despacho nº 18/PCD/2022.

D) ISENÇÕES, GRATUITIDADES, APOIO JUDICIÁRIO, REGRA DE CUSTAS

Delego nas Oficiais de Registos, **Maria de Fátima Martins Sampaio e Maria Adelaide Ribeiro Barroso,** estas, quando não estejam em substituição legal, e ainda em **Maria Madalena da Silva Mendes,** apenas nas ausências da Coordenadora do Espaço dos Registos de Guimarães:

-Competência para fundamentar e validar a emissão de informações ou certidões ao abrigo de regimes de isenção, gratuitidade, apoio judiciário ou em regra de custas, bem como a emissão de cartões de cidadão ou passaportes gratuitos, nos termos do Despacho nº 18/PCD/2022.

ESPAÇO REGISTOS DE GUIMARÃES
Rua Ramada, 357 • 4810-445 GUIMARÃES
Tel. + 351 253 421 040/41/42/44 • Fax. + 351 253 421 049
e-mail : registos.guimaraes@irn.mj.pt
casapronta.pr.guimaraes@irn.mj.pt • www.irn.mj.pt

.

O presente despacho produz efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026 e até ao dia 31 de dezembro de 2026, ficando por este meio expressamente ratificados, nos termos do nº 5 do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, em conformidade com a lei, pelos oficiais atrás identificados, desde o dia 01/01/2026 e até à data da sua publicação.

Espaço doa Registos de Guimarães, em 07 de janeiro de 2026.

A Coordenadora,

Antónia Manuela Fernandes Novais

ESPAÇO REGISTOS DE GUIMARÃES
Rua Ramada, 357 • 4810-445 GUIMARÃES
Tel. + 351 253 421 040/41/42/44 • Fax. + 351 253 421 049
e-mail : registos.guimaraes@irn.mj.pt
casapronta.pr.guimaraes@irn.mj.pt • www.irn.mj.pt